



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 119/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no **art. 30, inciso I, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada em realização de curso/treinamento de sanções administrativas e responsabilidades em licitações e contratos, objetivando atender às necessidades de servidores desta empresa pública;

CONSIDERANDO, que a empresa **M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS EPP**, Nome de Fantasia: **GD CURSOS**, CNPJ N.º 24.483.286/0001-71, preenche os requisitos legais contidos na Lei 13.303/2016, no que tange a notória especialização;

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00002010.2019.

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 30, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS EPP**, Nome de Fantasia: **GD CURSOS**, CNPJ N.º 24.483.286/0001-71, para a realização de curso/treinamento de sanções administrativas e responsabilidades em licitações e contratos, objetivando atender às necessidades de servidores desta empresa pública, pelo valor global de **R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, cuja despesa correrá por conta do **Programa de Trabalho: 23.605.3277.2453.0001, Fonte de Recurso: 01600000, Natureza de Despesa: 339039**.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente

